



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

Segundo Aditivo ao Contrato N° 058/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 058/2020, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACARAÚ/PB E A EMPRESA: RR
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
EPP, COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de JACARAÚ, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Augusto Luna, 45 - Centro, Jacaraú-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.947.699/0001-03, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal ELIAS COSTA PAULINO LUCAS, residente e domiciliado na Rua São João, nº 95 – Centro de Jacaraú-Pb, inscrito no CPF nº 021.996.804-79 e portador da Célula de Identidade -RG nº 10.162.196-9 SSP/RJ, e de outro lado , como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1732 – Sala 13, Bairro: Nova Parnamirim, CIDADE: Parnamirim/RN, CNPJ: 14.435.162/0001-67, representado pelo senhor: Rany Ramon Soares de Paiva; CPF: 059.054.734-80; RG: 002.276.234 SSP/RN, proprietário..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o **acréscimo quantitativo do contrato n° 058/2020**, vinculado a Dispensa n° 001/2020, de acordo com a justificativa técnica de engenharia e em conformidade com o art. 65, I “a”, “b” c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato n° 058/2020, vinculado a Dispensa n° 001/2020, que sofrerá um acréscimo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

aproximadamente 18,68% do contrato original, equivalente a R\$ 132.855,22 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), razão pela qual o valor do contrato passará de R\$ 711.352,15 (Setecentos e onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), para R\$ 844.207,37 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do **Contrato Nº 058/2020**, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo **MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB** até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Jacaraú do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Jacaraú, 01 de Junho de 2020


ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito Municipal de Jacaraú


RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

TESTEMUNHAS:

Nome: 

RG/CPF: 070.435.844-01

Nome:

RG/CPF:

